## BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96 NIRE 35.300.393.180

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2020

- 1. <u>Data, Hora e Local</u>: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2020, às 10 horas, na sede social da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Alameda Tocantins, 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
- 2. <u>Convocação e Presença</u>: Convocação dispensada em vista da participação, pessoalmente ou via conferência telefônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração, os quais, quando aplicável, enviaram suas respectivas instruções de voto para seu procurador constituído no Brasil, autorizando-o a proceder à assinatura da presente ata.
  - **3.** <u>Composição da Mesa</u>: Presidente da Mesa: Marcos Grodetzky; e Secretário: Clayton de Souza Malheiros.
- 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a contratação, pela Companhia, de um empréstimo em moeda estrangeira no exterior, no valor total de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), na data de assinatura, sem exposição cambial, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Empréstimo 4.131"), bem como as características principais do Empréstimo 4.131; (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião para o Empréstimo 4.131, incluindo a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e eventuais aditamentos a ele relacionados, bem como adotar todas as medidas necessárias à formalização e à efetivação da contratação de instituições financeiras demais prestadores de serviços necessários à implementação do Empréstimo 4.131; e (iii) a ratificação dos atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos.
- **5.** <u>**Deliberações**</u>: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões:
  - (i) foi aprovado o Empréstimo 4.131, com as seguintes características e condições principais: *Valor Total do Empréstimo 4.131*: em dólares norte-americanos (US\$), equivalente a R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), na data de assinatura;

**Prazo**: 1 (um) ano, contado da data de desembolso do financiamento, ressalvadas as eventuais hipóteses de liquidação antecipada decorrente dos eventos de vencimentos antecipado;

**Pagamentos**: A remuneração e o principal do Empréstimo 4.131 serão pagos em uma única parcela, na data de vencimento do Empréstimo 4.131, ressalvadas as eventuais hipóteses de liquidação antecipada decorrente dos eventos de vencimentos antecipado;

**Remuneração**: juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de um percentual (*spread*) ou sobretaxa de 4,85% (quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

**Destinação dos Recursos**: Os recursos captados por meio do Empréstimo 4.131 serão destinados aos negócios de gestão ordinária da Companhia, incluindo, sem limitação, pagamentos aos seus fornecedores e/ou pré-pagamento do custo de produção e venda de seus produtos;

Garantias: O Empréstimo 4.131 não terá qualquer garantia, aval ou preferência;

**Covenant Financeiro**: índice obtido pela divisão de Dívida Líquida por EBITDA deve ser inferior ou igual a 3,0x (três vezes);

**Vencimento Antecipado**: Poderão ser negociados pela Diretoria da Companhia eventos que acarretem a aceleração do Empréstimo 4.131; e

**Proteção Cambial**: Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar a correspondente proteção cambial através da celebração do respectivo contrato de derivativos no que tange ao Empréstimo 4.131. De igual forma, a Diretoria da Companhia poderá celebrar demais derivativos associados ao Empréstimo 4.131, assim como renegociar termos e condições do empréstimo e de contratos a ele relacionados ou dele derivados (como garantias, entre outros), incluindo a postergação de vencimentos, desde que as características principais da operação sejam mantidas, e sempre no melhor interesse da Companhia.

- (ii) fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião do Conselho de Administração da Companhia para o Empréstimo 4.131, inclusive assinar os documentos e aditamentos a eles relacionados, bem como adotar todas as medidas necessárias à formalização e à efetivação da contratação de instituições financeiras relativamente ao Empréstimo 4.131, bem como dos demais prestadores de serviços necessários à implementação do Empréstimo 4.131, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação; e
- (iii) ficam ratificados os atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos.

Fica consignado que a Diretoria da Companhia esclareceu aos conselheiros que a contratação do Empréstimo 4.131 se faz necessária devido a fatores externos que impactaram os negócios da Companhia.

**Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação.

<u>Assinaturas</u>: Presidente da Mesa: Marcos Grodetzky. Secretário: Clayton de Souza Malheiros. Membros do Conselho de Administração Presentes: Marcos Grodetzky; Joshua Arthur Kobza; Anna Andrea Votta Alves Chaia; Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Bellizia; Rodrigo Calvo Galindo; Henrique José Fernandes Luz; e Ricardo Wajnberg.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Ва	Barueri, 20 de março de 2020.	
Marcos Grodetzky	Clayton de Souza Malheiros	
Presidente	Secretário	